



Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

REQUERIMENTO	N.º <u>405/2025</u>	ANO: <u>2025</u>
Protocolo n.º 407	Data 31.03.2025	Horas 08h52min
Autor(es): <u>Vereador Edivaldo Caetano de Souza</u>	APROVADO ☐ COM DISCUSSÃO ☐ SEM POR ☐ UNANIMIDADE ☐ MAIORIA Dracena, 07 de abril de 2025.  Danilo Ledo dos Santos Presidente	
Assunto: <u>Requer Informações</u>		

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Considerando que funcionários das Secretarias de Educação e Agronegócio e do Setor de Ambulância têm excedido o limite de 40 horas pagas mensalmente.

Requeiro a Sra. Prefeita, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos informe:

1. Há estudos ou possibilidade de aumentar o limite para 60 horas mensais?

2. Há possibilidade de ser criado um banco de horas?

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 07 de abril de 2025.

Edivaldo Caetano de Souza
Vereador – Republicanos

Eduardo Henrique da Palma
Vereador – Republicanos – subscritor

Marcos Antônio da Cruz
Vereador – Republicanos – subscritor